

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 4.909, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 9º, da Lei nº 1.930, de 11 de abril de 2012, resolve:

**Art. 1º** Nomear os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução:

Componentes	Representação
Titular – Fernanda Trindade	DEMARTRAN
Titular – Jane Mara da Silva Pilatti	Membro com conhecimento na área de trânsito.
Titular – Soldado Jaimir Darci Gomes da Rosa	POLÍCIA MILITAR

**Art. 2º** A presidência da JARI será exercida pela representante do órgão municipal executivo de trânsito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmeleiro

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

23 / 12 / 15

